



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 013/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - OAB

No período de: 28 a 30/08/2019

Conforme solicitações n.º: 57 a 58/2019

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DAISY da SILVA dos SANTOS	975.152.309-59	PROCURADORA	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74
RENAN GABRIEL WOZNIACK	044.641.109-40	ADVOGADO	3	R\$ 83,58	R\$ 250,74

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2.019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry

1ª Secretário
Câmara de Vereadores